
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 034/2018.

DECRETO N.º 034/2018.

“Dispõe sobre a instituição de gratificação sobre a remuneração dos servidores do setor de tributos da Secretaria de Finanças do Município de São Lourenço da Mata.”

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais:

DECRETA

Art. 1º - Fica assim instituída a gratificação sobre a remuneração dos servidores do setor de tributação da Secretaria de Finanças do Município de São Lourenço da Mata, no percentual de 20% (vinte por cento) e até 100% (cem por cento), sobre o total dos seus vencimentos de acordo com a produtividade.

Art. 2º - A porcentagem descrita no artigo anterior será incorporada a remuneração, e será variável de acordo com a produtividade dos servidores.

Art. 3º - Caberá a Secretária de Finanças, averiguar o desempenho e produção de cada agente avaliador, para fins de fixação do *plus* salarial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 17 de Julho de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

Código Identificador: EFB6BA99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/07/2018. Edição 2127

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>